

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

MSC0410081642022

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

18/02/2022

DATA FIM

18/02/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410081642022

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(S)

NOME	CPF	CARGO

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

5

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 047/2022

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	2021/2022	01/02/2022 a 20/02/2022 Vendeu 10 dias
CLAUDIA SIRENY SILVA	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
RONIEL MARTINS DA SILVA	2021/2022	02/02/2022 a 04/03/2022



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

MICHELI XAVIER DE MATOS,	2021/2022	07/02/2022 a 09/03/2022
MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/02/2022 a 05/03/2022
UELITON ROSA DE QUEIROZ	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
UILK DA SILVA FILHO	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
MARCIALANA MANTAI PAGEL	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
DIRCE REGINA WOLF SANTANA	2020/2021	08/02/2022 a 10/03/2022

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Texto:

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, no dia 03/03/2022 às 09h00hs, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS DE ROSÁRIO OESTE/MT., conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 17 de Fevereiro de 2022

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ROSÁRIO OESTE MT

PORTARIA Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador **Amilson Claudio Neponoceno**, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 022/2021 e designam os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do **Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para condução dos processos de Dispensas e Pregões**, da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, para o exercício de 2022:

Presidente: Valdemir Albino de Oliveira

Membros: Maria de Fatima de Souza

Enizina Paixão Bonfim

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor revogando na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA N.º 047/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ANGÉLICA SANTANA CASTELAN FRA-DE MONTEIRO	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	2021/2022	01/02/2022 a 20/02/2022 Vendeu 10 dias
CLAUDIA SIRENY SILVA	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
RONIEL MARTINS DA SILVA	2021/2022	02/02/2022 a 04/03/2022
MICHELI XAVIER DE MATOS,	2021/2022	07/02/2022 a 09/03/2022
MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/02/2022 a 05/03/2022
UELITON ROSA DE QUEIROZ	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
UILK DA SILVA FILHO	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
MARCIALANA MANTAI PAGEL	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
DIRCE REGINA WOLF SANTANA	2020/2021	08/02/2022 a 10/03/2022

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 050/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA N.º 050/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.